DECRETO LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0005/2021 - ANTECIPA FERIADOS NACIONAIS COMO MEDIDA DE COLABORAÇÃO COM O ISOLAMENTO SOCIAL E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Antecipa feriados nacionais como medida de colaboração com o isolamento social e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de São João do Cariri - PB.

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Estado da Paraíba em relação à infecção pelo novo coronavírus, causador do COVID-19, bem como a identificação de transmissão novas variantes em franca expansão em todo o País, situação que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 295, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) desta quinta-feira, dia 25 de Março, que trata da antecipação dos feriados de Tiradentes, Corpus Christi e o da fundação da Paraíba, além de criar, excepcionalmente, o feriado no dia 29 de março com o objetivo de conter a disseminação do coronavírus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam antecipados os seguintes feriados nacionais, a fim de colaborar com o isolamento social e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID19) no âmbito da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB e suas atividades, em consonância com a Medida Provisória 295 do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam antecipados, exclusivamente no ano de 2021, como medida excepcional de contenção à acelerada disseminação da pandemia da COVID-19, os seguintes feriados:
I – 21 de abril para 30 de março;
II – 03 de junho para 31 de março;
III – 05 de agosto para 01 de abril.

Art. 3º Fica estabelecido feriado, sem realização de trabalhos e atendimento ao público, pela Câmara Municipal de São João do Carriri – PB, conforme abaixo:

I - 29 de março – feriado excepcional;
II - 30 de março – feriado de Tiradentes;
III - 31 de março – feriado de Corpus Christi;
IV - 1º de abril – feriado da fundação da Paraíba;
V - 2 de abril – Paixão de Cristo (feriado nacional já instituído nessa data).

Art. 4º Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de São João do Cariri pelo período acima descrito.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 29 de Março de 2021.
.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2021.

JOSE ROBSON BRITO DE LIMA
Vereador - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210327062207**
Título	DECRETO LEGISLATIVO Nº 0005/2021 - ANTECIPA FERIADOS NACIONAIS COMO MEDIDA DE COLABORAÇÃO COM O ISOLAMENTO SOCIAL E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Tipo da matéria	DECRETO LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	26/03/2021 18:23
Data/hora autorização	26/03/2021 18:23
Data de circulação	26/03/2021
Diário Oficial	Edição nº 00705-A, data 26/03/2021, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 26/03/2021 — Edição 00705-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210327062207&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/09/2026 19:44

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210327062207**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO Nº 0005/2021 - ANTECIPA FERIADOS NACIONAIS COMO MEDIDA DE COLABORAÇÃO COM O ISOLAMENTO SOCIAL E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 26/03/2021 18:23 | **Autorização:** 26/03/2021 18:23 | **Circulação:** 26/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00705-A, 26/03/2021 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Legislativo nº 05, de 25 de março de 2021, antecipa feriados nacionais como medida de colaboração com o isolamento social e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de São João do Cariri – PB, em consonância com a Medida Provisória 295 do Governo do Estado da Paraíba. Ficam antecipados, exclusivamente no ano de 2021, como medida excepcional de contenção à disseminação da pandemia, os seguintes feriados: 21 de abril para 30 de março; 03 de junho para 31 de março; e 05 de agosto para 01 de abril. Fica estabelecido feriado, sem realização de trabalhos e atendimento ao público, nos dias 29 de março (feriado excepcional), 30 de março (feriado de Tiradentes), 31 de março (feriado de Corpus Christi), 1º de abril (feriado da fundação da Paraíba) e 2 de abril (Paixão de Cristo, feriado nacional já instituído nessa data). Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de São João do Cariri pelo período descrito. O Decreto Legislativo entra em vigor em 29 de março de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210327062207&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/09/2026 19:44